

DECRETO Nº 3.071/2016

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade Águas Lindas de Goiás - GO
25/11/2016

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CÁLCULO DE ITBI NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 216 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CÁLCULO DE ITBI** no Município de Águas Lindas de Goiás, composta pelos seguintes membros:

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA – vice-prefeito municipal;

SANDRO ALEXANDER FERREIRA – tabelião do cartório de registro de imóveis;

SIDNEY JOSÉ NOGUEIRA DE GODOY – servidor público municipal;

SABINO RAMIRO CÉSAR JÚNIOR – corretor de imóveis

ALDO QUINTILIANO LEÃO NETO - cidadão;

Parágrafo único – A Comissão criada no caput do art. 1º estará sob a presidência do primeiro membro.

Art. 2º - Compete à comissão instituída no art. 1º proceder com as avaliações que se fizerem necessárias e que envolvam o interesse da municipalidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.750/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (25.11.2016).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal